

DECRETO Nº 1172, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis/Manut. Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PF R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciárias - INSS

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.